

APRENDER DIREITO É LEGAL! “PROJETO OAB VAI À ESCOLA”: FORMAÇÃO CIDADÃ NO CONTEXTO DOS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cíntia Batista Santos Perez – Universidade Federal do ABC
cintiaperezadv@gmail.com

Resumo

O presente trabalho analisa a experiência do Projeto “OAB Vai à Escola”, desenvolvido pela Comissão da OAB/SP – Itaquera, como instrumento de promoção da educação jurídica e da formação crítica dos estudantes da educação básica. O estudo é motivado pela constatação da lacuna na formação cidadã dos jovens, que frequentemente desconhecem seus direitos e deveres fundamentais, comprometendo o pleno exercício democrático. Diante desse problema, a investigação propõe compreender como a sistematização dessa iniciativa – com a criação de um módulo formativo sequencial de intervenção – pode contribuir para o fortalecimento efetivo da Educação em Direitos Humanos no ambiente escolar. A pesquisa é de abordagem qualitativa, fundamentada na análise bibliográfica (com base em autores como Paulo Freire, Norberto Bobbio, Maria Victoria Benevides, Carl Rogers, Salomão Barros Ximenes e José Geraldo de Sousa Júnior) e documental (BNCC e LDB). Adicionalmente, utiliza-se a análise empírica com base no relato da experiência da autora à frente do projeto. Os resultados evidenciam que o contato dos estudantes com noções básicas de direito e cidadania fortalece significativamente a consciência crítica, a responsabilidade social e o engajamento democrático, confirmando a proposta do “Direito Achado na Rua” (SOUSA JÚNIOR, 2003) ao contextualizar o conhecimento jurídico. Conclui-se que a integração entre a escola e a OAB, por meio de uma intervenção sistematizada, é uma estratégia eficaz para ampliar o alcance da educação em direitos humanos e promover uma cultura de justiça, ética e participação ativa.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos; Educação Jurídica; Cidadania; Ensino Básico; Projeto OAB Vai à Escola.

Introdução

A presente submissão ao Colóquio tem como base o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da autora, que, por sua vez, foi inicialmente concebido a partir de uma Proposta de Intervenção elaborada em um dos módulos da Pós-graduação lato sensu em Educação em Direitos Humanos. Este percurso metodológico, que partiu da proposição prática para a análise acadêmica, é

motivado pela constatação de que a ausência de uma formação jurídica básica e crítica na educação brasileira configura uma das lacunas mais expressivas no processo de formação cidadã.

A escola, enquanto espaço de construção do saber, deve assumir seu compromisso não apenas com o ensino acadêmico, mas também com a formação ética, política e social dos estudantes. Nessa perspectiva, a Educação em Direitos Humanos (EDH) se impõe como um eixo estruturante, conforme preconiza Benevides (2006), ao promover valores e atitudes comprometidas com a justiça e a democracia. A abordagem teórico-metodológica encontra sustentação na perspectiva freiriana (FREIRE, 1996), que reforça o ato de ensinar como uma prática ética e libertadora, essencialmente orientada pela autonomia e pelo diálogo. Essa abordagem se complementa com a visão de Carl Rogers (1983), que enfatiza a facilitação da aprendizagem e a importância de um ambiente empático para o desenvolvimento do potencial dos estudantes.

Diante desse cenário e da urgência em consolidar a EDH, o presente estudo busca analisar e sistematizar a experiência do Projeto “OAB Vai à Escola” como uma prática educativa permanente. O objetivo central é compreender de que forma esta iniciativa pode ser incorporada ao currículo escolar de modo a contribuir efetivamente para o fortalecimento da Educação em Direitos Humanos e do protagonismo juvenil no contexto da escola pública.

Metodologia

A metodologia utilizada é de caráter qualitativo, com base em análise bibliográfica, documental (BNCC, LDB, Constituição) e empírica, considerando o relato de experiências da autora em escolas atendidas pelo projeto. Conforme Lüdke e André (2013), a abordagem qualitativa permite compreender os significados das ações humanas em seu contexto real. A análise documental envolveu textos normativos, como a Constituição Federal, a LDB e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como registros e relatos das ações do Projeto OAB Vai à Escola. A metodologia dialoga com Minayo (2012),

ao compreender a pesquisa qualitativa como um processo de interpretação da realidade social, e com Gil (2010), que destaca a importância da observação empírica como fonte de dados significativos. A análise empírica buscou fundamentar as discussões teóricas nas experiências práticas vivenciadas e registradas durante a atuação do Projeto OAB Vai à Escola nas escolas. Essa etapa consistiu na coleta e interpretação dos dados oriundos dos relatos de experiência da autora, abrangendo observações, registros de atividades, interações com alunos e professores, e resultados percebidos nas ações do projeto. A articulação entre a análise documental e a análise empírica permitiu uma compreensão mais rica e contextualizada da aplicação dos temas jurídicos e de cidadania no ambiente escolar, conforme preconizado pelos documentos normativos.

O método de análise de dados se baseou na análise de conteúdo temática, conforme proposto por Bardin (2011), para categorizar e interpretar os dados textuais e empíricos coletados. O estudo, portanto, se configura como uma pesquisa-ação em um sentido lato, pois a autora esteve diretamente envolvida no contexto estudado (Projeto OAB Vai à Escola), e essa experiência serviu como principal fonte de dados empíricos para a reflexão teórica e a análise crítica da efetividade das ações.

A combinação da abordagem qualitativa com a triangulação de fontes (bibliográfica, documental e empírica) buscou garantir a validade e a profundidade da pesquisa, permitindo que a investigação fosse além da mera descrição, focando na compreensão dos significados e na análise crítica da inserção da educação jurídica e para a cidadania nas escolas.

Resultados e discussão

Os resultados apontam que a experiência do Projeto OAB Vai à Escola promove um impacto positivo no ambiente escolar, favorecendo a conscientização dos estudantes sobre seus direitos e deveres, além de fortalecer o protagonismo juvenil. Em diálogo com Bobbio (2004), observa-se que o conhecimento dos direitos é condição essencial para sua efetivação. A prática pedagógica adotada pelo projeto também reflete a proposta freiriana de

educação libertadora, ao promover um processo dialógico e participativo. Os estudantes demonstraram maior interesse por temas sociais e maior engajamento em debates sobre ética, cidadania e justiça, o que reforça a relevância da inserção da educação jurídica no currículo escolar.

Os estudantes demonstraram maior interesse por temas sociais e maior engajamento em debates sobre ética, cidadania e justiça, o que reforça a relevância da inserção da educação jurídica no currículo escolar. Nessa convergência entre teoria e prática, a experiência do Projeto OAB Vai à Escola se consolida como um catalisador da Educação em Direitos Humanos (EDH), atuando como um vetor de transformação social. A urgência dessa intervenção é reforçada pela análise de juristas como Ximenes (2014), que postulam que o direito à educação deve ser interpretado em sua dimensão plena, exigindo o desenvolvimento de competências para o exercício da cidadania plena.

A vivência prática revelou que o desconhecimento de direitos fundamentais – notadamente a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – representa uma barreira significativa ao pleno exercício da cidadania na juventude. Ao preencher essa lacuna, o projeto confere concretude à perspectiva do "Direito Achado na Rua" (Sousa Júnior), desmistificando a linguagem formal e reconhecendo a escola como um espaço legítimo de reivindicação. O entusiasmo e o aumento do posicionamento crítico observados nos estudantes em relação a temas de relevância social, como bullying, violência doméstica e igualdade de gênero, atestam a eficácia de uma metodologia pautada no diálogo e na problematização.

A sistematização do módulo formativo sequencial de quatro encontros, proposta neste trabalho, visa justamente conferir continuidade e profundidade a esses resultados. Embora a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabeleça a formação cidadã como competência geral, ela falha ao não fornecer um arcabouço claro para a inserção sistemática do ensino jurídico. Portanto, o projeto atua para suprir essa falha curricular, articulando a prática com o arcabouço legal educacional. Em suma, os resultados obtidos postulam a urgência da institucionalização da Educação Jurídica na educação básica, não apenas como uma atividade complementar, mas como um elemento

estruturante e indispensável à formação de uma juventude consciente e ativamente democrática.

Conclusões

O presente estudo cumpriu seu objetivo central de analisar e sistematizar a experiência do Projeto “OAB Vai à Escola” como uma prática educativa permanente, contribuindo para o fortalecimento da Educação em Direitos Humanos (EDH) na escola pública.

Os resultados demonstram que a intervenção jurídica, quando realizada de forma dialógica e alinhada à realidade estudantil, promove um impacto positivo imediato no ambiente escolar. Observa-se que o Projeto OAB Vai à Escola atua como um catalisador da conscientização cidadã, preenchendo a lacuna de formação jurídica básica e motivando o protagonismo juvenil. O maior interesse dos estudantes por temas sociais e seu engajamento em debates éticos atestam a relevância da EDH como ferramenta de transformação social e política.

A proposta de intervenção, focada na elaboração de um módulo formativo sequencial de quatro encontros, é validada pelos achados empíricos e pelo aporte teórico, que sustentam a necessidade de continuidade e aprofundamento das ações. Dessa forma, o trabalho reitera que a inclusão sistemática do ensino jurídico no currículo escolar é uma tarefa urgente, alinhada aos preceitos da LDB e das Competências Gerais da BNCC.

Em última análise, conclui-se que o Projeto “OAB Vai à Escola” oferece um modelo replicável e eficaz que desmistifica o Direito, aproximando-o da vida cotidiana dos estudantes. O trabalho aponta para a necessidade de institucionalização dessa prática, de modo que a educação jurídica deixe de ser uma atividade esporádica e se consolide como um elemento estruturante e indispensável à formação integral do cidadão crítico e ativamente democrático.

Apesar da relevância dos resultados, este estudo apresenta a limitação de se basear primariamente na análise bibliográfica, documental e no relato de experiência da autora. Sugere-se, como trabalho futuro, a realização de

pesquisas de cunho longitudinal, com aplicação de instrumentos de avaliação quantitativa e qualitativa, para mensurar o impacto das intervenções do projeto no desenvolvimento cívico e na capacidade de denúncia dos estudantes a médio e longo prazo.

Agradecimentos

A Deus, ao meu esposo José e filhos Tiago e Davi, aos meus amigos, alunos, professores do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, em especial ao Professor Stanley Plácido, agradeço por toda a força e apoio e à OAB de Itaquera, em nome de seus presidentes, pela confiança e oportunidade de vivenciar um projeto que dá sentido à minha missão como educadora e cidadã. A todos que contribuíram, meu sincero agradecimento.

Referências

BENEVIDES, Maria Victoria. *Educação em direitos humanos: diagnóstico e propostas*. Brasília: UNESCO, 2006.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2017.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 25.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 14.ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

ROGERS, Carl. *Sobre o poder pessoal*. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. *O direito achado na rua: concepção e prática*. 8. ed. Brasília: Editora UnB, 2008.

XIMENES, Salomão Barros. *Direito à Qualidade na Educação Básica: teoria e crítica*. São Paulo: Quartier Latin, 2014.